



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: 3312 - 3300 - <https://www.tjap.jus.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3151/2026/GABINETE DO PRESIDENTE

Processo nº 0012198-19.2026.8.03.0901

Interessado: ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do Amapá para contratação da pessoa jurídica Dalízia Amaral Cruz, CNPJ nº 46.798.640/0001-90, visando à realização do curso “Metodologias de Escuta na Preparação de Crianças e Adolescentes para Adoção: Interfaces entre a Justiça e o Serviço de Acolhimento”, ministrado pela docente Dalízia Amaral Cruz, na modalidade remota, nos dias 02, 05, 07, 08 e 09 de outubro de 2026, com carga horária de 15 horas-aula, para até 40 participantes, pelo valor total de R\$ 6.139,50.

A capacitação destina-se a magistrados, servidores das unidades com competência em Infância e Juventude e área protetiva, equipes dos serviços de acolhimento e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando à qualificação da escuta e da preparação de crianças e adolescentes para adoção.

A instrução contempla o Estudo Técnico Preliminar (ID 0403367), o Termo de Referência (ID 0403534), a razão da escolha da contratada (ID 0403374) e a justificativa de preço (ID 0403375), com demonstração da especialização da profissional e da compatibilidade do valor proposto. A despesa está amparada pela Nota de Reserva nº 2026NR00469, no valor de R\$ 6.139,50 (IDs 0392936 e 0392943).

A Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, mediante Declaração de Conformidade de ID 0413151, reconheceu a aderência do procedimento ao Parecer Jurídico Referencial nº 002/2026, considerando-o apto à apreciação da autoridade competente, com ressalvas a serem atendidas antes da formalização e da publicidade da contratação.

Diante do exposto, **acolho** a manifestação jurídica e autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 72, VIII, e 74, III, “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, nas condições e pelo valor acima especificados, **condicionada sua formalização ao cumprimento das providências consignadas na Declaração de Conformidade de ID 0413151.**

Aprovo, ainda, a demanda e autorizo sua inclusão no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme solicitado nos IDs 0396229 e 0398847, cabendo à unidade competente efetuar os registros correspondentes.

Encaminhem-se os **autos à Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos**, para que, por intermédio das unidades competentes:

I – promova os ajustes na minuta do Termo de Inexigibilidade (ID 0405364), com a supressão da

expressão “4. Conclusão”, a correção da referência à Declaração de Conformidade para o ID 0413151, a atualização da data e o preenchimento dos campos pendentes;

II – apresente manifestação conclusiva atualizada, contemplando os documentos supervenientes e certificando o atendimento às exigências pertinentes à contratação;

III – confira a atualidade da documentação de habilitação e das consultas de impedimentos, renovando os documentos vencidos, especialmente o certificado de regularidade do FGTS e a certidão de licitantes inidôneos do TCU;

IV – atualize a Lista de Verificação (ID 0403572), com os documentos e atos supervenientes, corrigindo o item 9 de acordo com a contratação de pessoa jurídica e justificando a inaplicabilidade do item 10.

Certificado o cumprimento dessas providências, prossiga-se com a emissão da nota de empenho e a formalização do ajuste, observada a justificativa de substituição do instrumento contratual constante do ID 0395973, com vinculação ao Termo de Referência e à proposta da contratada, bem como com a publicidade legalmente exigida no DJE, no PNCP e no portal institucional.

Adotem-se as providências com prioridade, considerando o início do curso em 02/10/2026, resguardada a prévia regularização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 02/10/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413997** e o código CRC **8689BD01**.